



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 489 -2024

**Exmo. Sr. Luiz Sérgio Prefeito
Municipal de Santa Luzia**

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), viabilizando uma PPP (Parceria Público Privada), para instalação de Placas Fotovoltaicas (energia solar) nas praças publicas do município.

Justificativa: Faz-se justo tal pedido, uma vez que, o crescimento acelerado da energia solar no Brasil demonstra que, na balança de vantagens e desvantagens da aquisição do sistema de energia solar, as vantagens estão com peso muito maior do que as desvantagens, evidenciando a viabilidade da compra de um sistema fotovoltaico.

O ponto mais importante a levar em consideração é que diferentemente da maioria dos itens que adquirimos, a energia solar fotovoltaica é um investimento que gera retorno financeiro.

Atualmente o investimento em sistemas fotovoltaicos consegue um retorno em aproximadamente 3 a 5 anos e uma rentabilidade de até 3% ao mês no período de amortização do valor investido.

Após o período de amortização do investimento, o sistema gerará receita até o fim da sua vida útil.

A energia fotovoltaica, além dos benefícios financeiros, é uma energia limpa que contribui com o meio ambiente e que não nos deixa reféns das tarifas cobradas pelas companhias de energia.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.



Fernando Pereira da Silva – Nandinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Aprovado Reprovado

23 ABR 2024

PRESIDENTE